

<b>2015-0.010.908-4 CLINICA MEDICA VILA MATILDE - VEÍCULO</b> Stentável e Cultura de Paz da Prefeitura Regional de EIRELI - EPP L200 PREFIXO DF1888-2deverão comparecer para votação no período das 15h às 21h, <b>INDEFERIDO CHEFE DA</b> identidade com foto e	WALTER ROBERTO ALVES 625.128.5comprovante de <b>ENCARREGADO</b> – <b>U.M.S.D.V.</b>
INDEFIRO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DECRETO 47.950/06 E E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07, POR INSUFICIEN- civil, sendo 08 CIA DOCUMENTAL, FALTA DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIO-	LUIZ CARLOS CUSTODIO
NAMENTO - ALF. <b>EQUIPE PERMANENTE DE APOIO E ACESSORIA TÉCNICA</b> 4.As vagas serão distribuídas por distrito, onde <b>GEÓLOGO R.F.</b> trito terá 02 membros titulares e 02 suplentes, assim, toda a <b>DEFERIDO JOSÉ FERNANDO PIRES DOS</b> Regional Pinheiros terá DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DE- <b>ASSESSOR DE DEFESA</b> CRETO 47.950/06 E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. ELIAS MINICHILLO DE ARAUJO 839.147.55.As regras de classificação <b>COSMETICOS LTDA ME ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b> distrito.	CARLOS CESAR GONÇALVES 808.385.16.Entende-se como <b>COORD. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Prefeitura Regional E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. FLAVIO APARECIDO PARDI 513.386.6Pinheiros, Itaim Bibi e Jardim Paulista.
<b>2015-0.334.310-0 DANIELE DE ARAUJO SILVA COORD. DE</b> <b>PROJETOS E OBRAS</b> 7.A eleição será realizada através de BEZERRA NETO 843.827.7com programa desenvolvido pela PRODAM – Empresa de	<b>COORD. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO</b> Tecnologia da
INDEFIRO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DECRETO 47.950/06 E E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. MARCO ANTONIO FRANCISCHETTI 506.094.0Paulo, e na impossibilidade do utilizadas cédulas eleitorais rubricadas pelo Presidente e	<b>CHEFE DE GABINETE</b> 8.Caso a cédula seja rasurada, esteja
<b>DANIELE DE ARAUJO SILVA ASSESSOR JURÍDICO</b> serão um membro da Comissão Eleitoral.	<b>NES ALVES</b> 839.134.3res alheios ao pleito será anulada com
INDEFIRO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DECRETO 47.950/06 E E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. ADEMILSON NUNES <b>BRASILEIRA DE DIS- PREFEITO REGIONAL</b> membros da Comissão Eleitoral.	LUCIANA TORRALLES FERREIRA 839.325.79.O eleitor, número do candi-
<b>TRIBUICAO INDEFERIDO</b> (dois) candidatos assinalando ou digitando o <b>PORTARIA Nº. 089/PR-PR/GAB/17 DE 28 DE</b>	de sua preferência.
INDEFIRO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DECRETO 47.950/06 E E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07, EM FACE DE A <b>SETEMBRO DE 2017</b> .10.Caso o eleitor indique mais de 02 EXPOSICAO DE ANUNCIOS ULTRA- <b>LUCIANA TORRALLES FERREIRA</b> , Prefeita Regional de voto será anulado.	Perus, no uso de suas atribuições legais,11.Será afixada no
PASSAREM O PERMITIDO PARA O IMÓVEL, CONFORME TESTA- DA. § 10 DO ARTIGO 13 DA LEI 14.223/06. PARA ESTE SQL JA <b>A U T O R I Z A:</b> ao pleito contendo o nome e o número de CONSTA UM CADASTRO DE ANUNCIO ATIVO. A utilização do espaço público localizado neste Distrito como a carta de <b>0.089.925-7 ELIANE SILVA DE MELO COM DE</b> DE Perus, a Rua Pedro José de Lima, alt. N°1.020 – Jardim inscrição. <b>UTENCILIOS DOMES. LTDA</b> Anhanguera, em frente ao CEU Parque Anhanguera, para reali-12.Além dos componentes da “2ª Ação Social Fazer o Bem”, realizado pela ser convocados servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo	Barbearia Rafa Cortes, com público máximo de 200 pessoas, no
INDEFIRO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DECRETO Seus	dia 29 de outubro de 2017, a partir das 10:00 às 20:00 horas, nomes
47.950/06 E E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. <b>2016-0.112.707-0 DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A</b> sob a responsabilidade de Rafael Mota Silva, RG: 37743469.3 e <b>DEFERIDO</b> CPF: 389.348.588-00, residente á Rua Floriano Alves da Costa, ção e apuração dos votos.	795 – Jardim Santa Fé – CEP: 05271-160, Dono da Bearbearia
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DE- CRETO 47.950/06 E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. Rafa Cortes, para o qual deverão ser atendidos os seguintes 1.Os	requisitos e condições:jurisdição da Prefeitura Regional de Pinheiros e
<b>2017-0.142.924-8 BANCO BRADESCO S/A.</b> <b>DEFERIDO</b> I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, candidatos com direito a voto, se eleitos, no	estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DE- e Cultura de	Municipal nº 57.443/2016;Paz da Prefeitura Regional de Pinheiros,
CRETO 47.950/06 E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07. <b>II</b> - Os organizadores do evento deverão	preenchimento de ficha de inscrição, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres; no período de
<b>PERUS III</b> - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre a sexta), na Praça de Atendimento da Prefeitura o passeio público;Pinheiros, apresentando documento de	<b>IV</b> - Os responsáveis ou o responsável pela realização do
<b>GABINETE DO PREFEITO REGIONAL</b> evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente apre-sentação de uma carta de intenções e propostas.	ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto
<b>PLANTÃO PARA ATENDIMENTO ÀS EMER-</b> à Eletropaulo e Sabesp o fornecimento de água e luz para o 2.A	local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente
<b>GÊNCIAS CONFORME O QUE DISPÕE A PORTA-</b> pre-	necessários; na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET,
<b>RIA Nº 3005/SMSP-GAB/98 DE 24-01-98 E MEMO.</b> poluição	sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer
<b>CIRC.Nº 103/SMSP-GAB/SEC/00</b> auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local propagandas nos	e adjacente ao evento e, na Guarda Civil Metropolitana e na
<b>EQUIPES DE PLANTÃO NO PERÍODO DE 01/10/2017 a</b> considerando	apoio para a garantia da a composição entre o número de votos,
<b>31/10/2017</b> Polícia Militar do Estado de São Paulo ordem e da segurança, arcando com eventuais custos;qual o	preservação dos bens públicos e privados existentes vagas
SETOR DE DEFESA CIVIL – FONE: 3396-8654 - GAB. DO PREFEITO REGIONAL - FONE: 3396-8600 FAX: 3396-8657 <b>V</b> - A	seu entorno, inclusive as áreas ajar-3.1 02 (duas) vagas de
<b>DIA ENGENHEIRO / ARQUITETO R.F.</b> no local do evento e em suas	dos organizadores suplentes para os municípios residentes
<b>da Silva 726.860-2</b> dinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores suplentes para os municípios residentes	civilmente, Distrito Pinheiros.
<b>726.860-2</b> e dos responsáveis pelo evento que, responderão	criminalmente e administrativamente em caso de dano;3.2
<b>03/10/2017 Rafael Ferreira da Silva 726.860-2</b>	terminantemente proibido o comércio ambulante suplentes
<b>04/10/2017 Fernando de Oliveira Parise 563.446.6 VI</b> - Fica	no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita Distrito Alto
<b>05/10/2017 Helena Masumi Simidu 787.183.0</b>	aqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº
<b>06/10/2017 Jimmy Denis G Berindoague 628.370-5</b> vagas de	utilização de faixas e cartazes para divul-suplentes para os
<b>07/10/2017 Marcos Eiji Suzuki 782.781-4 VII</b> - É vedada a	distribuição de material impresso Distrito Itaim Bibi.
<b>Elaine Branchini Rizzi 810.446-8</b> gação do evento, bem como	panfletos, flyers, etc.;3.4 02 (duas) vagas de titulares e 02
<b>09/10/2017 Mariene Bueno Alonso Salles 752.340-8</b> como	suplentes para os municípios residentes ou trabalhadores
<b>570.270.4 VIII</b> - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utiliza-Distrito Jardim Paulista.	da, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de
<b>12/10/2017 Marcos Eiji Suzuki 782.781-4</b>	coisas, bens e ou objetos;de vagas disponíveis por distrito, as
<b>13/10/2017 Maria Claudia Tordin Stenico 782.655-9</b>	IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Públi-de acordo
<b>14/10/2017 Fernando de Oliveira Parise 563.446.6</b> ca a	fiscalização das condições anteriores e posteriores da área
<b>15/10/2017 Marco Antonio Franciscchetti 506.094.0</b>	pública de realização do evento, a fim de apurar o
<b>16/10/2017 Helena Masumi Simidu 787.183.0</b> um dos 04	item VIII desta Portaria;(quatro) distritos, as vagas serão
<b>17/10/2017 Jimmy Denis G Berindoague 628.370-5</b>	serem recolhidos perante número de votos e gênero entre todos
<b>Branchini Rizzi 810.446-8 X</b> - Eventuais preços públicos a serem	os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas conces-
<b>19/10/2017 Daisy Etsuko Urushima 570.270.4</b>	sionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores
<b>20/10/2017 Mariene Bueno Alonso Salles 752.340-8</b> o mini-	responsáveis pelo evento;mo de 50% do total de titulares e o mínimo
<b>21/10/2017 Marco Antonio Franciscchetti 506.094.0</b>	de suplentes.
<b>843.827.7 XI</b> - A expedição da presente Autorização, não importa de	em responsabilidade da municipalidade por
<b>23/10/2017 Jimmy Denis G Berindoague 628.370-5</b>	patrimoniais eventualmente decorrentes do
mulheres eleitas ou <b>24/10/2017 Elaine Branchini Rizzi 810.446-8</b>	dele supervenientes,
suplências, as vagas rema <b>25/10/2017 Mariene Bueno Alonso Salles 752.340-8</b>	providenciar as garantias necessárias para antes, durante e
<b>26/10/2017 Marco Antonio Franciscchetti 506.094.0</b>	depois da sua realização;1º e 2º lugares Conselheiros
<b>27/10/2017 Maria Claudia Tordin Stenico 782.655-9</b>	XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espé-
<b>28/10/2017 Fernando de Oliveira Parise 563.446.6</b>	heiros Suplentes, respeitando-se o critério de gênero em todos
<b>29/10/2017 Helena Masumi Simidu 787.183.0</b> os distritos.	cie, as legislações estaduais e federais;

Pinheiros, **U.M.S.D.V. R.F.**com a apresentação de documento de endereço ou de trabalho.

**R.F.**3.Serão eleitos 16 membros da sociedade 572.704.9titulares e 08 suplentes. cada dis**2015-0.300.902-1 R.J.J. COMERCIAL LTDA** SANTOS 746.469.0região de abrangência da Prefeitura **CIVIL**representatividade no Conselho. também serão aplicadas por **2015-0.301.714-8 EMY**

distritos as regiões sob a jurisdição da de Pinheiros, que são: Pinheiros, Alto de CRETO 47.950/06

processo eletrônico **INDEFERIDO JOÃO JOVENTINO**

Informação e Comunicação do Município de São uso de equipamento eletrônico **2015-0.334.316-9 INDEFERIDO PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA 755.215.7**mais

ilegível ou com dize-anuência da maioria dos **2016-0.088.265-6 COMPANHIA**

devidamente habilitado, poderá votar em 02

(dois) candidatos, o SOMATORIA DAS AREAS DE

local de votação a lista dos candidatos cada candidato, bem intenções e propostas entregue no momento da **2016-** Nenhum outro material poderá ser afixado no local. Comissão Eleitoral, poderão **INDEFERIDO** zação do evento

(PMSF) para trabalhar como mesários no dia da eleição.

deverão constar na Ata de Eleição.

13.A Comissão Eleitoral acompanhará o processo de vota-

Título II – Do Processo Eleitoral municípios que residirem ou trabalharem na região sob desejarem ser Conselho Regional

Decreto de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável

deverão inscrever-se, obrigatoriamente, pessoalmente, através do 02 a 11 de outubro das 10h às 16h (segunda

Regional de identificação com foto,

comprovante de endereço ou de trabalho, 01 foto 3x4 e

propaganda dos candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos

ceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de

logradouros públicos.

3.As vagas de conselheiros serão preenchidas

gênero e distrito ao candidato se inscreveu, obedecendo a distribuição de descrita a seguir:

titulares e 02 (duas) vagas de **01/10/2017 Rafael Ferreira** ou trabalhadores no **02/10/2017 Rafael Ferreira da Silva**

02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de para os municípios residentes ou trabalhadores no de Pinheiros.

43.798/2003;3.3 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas)

municípios residentes ou trabalhadores no **08/10/2017**

(duas) vagas de **10/10/2017 Daisy Etsuko Urushima** no **11/10/2017 João Joventino Bezerra Neto 843.827.7**

4.Caso o número de inscritos for menor do que o número vagas serão preenchidas

com o número de votos e gênero entre todos os candidatos.

cumprimento 5.Caso não haja inscrição de candidatos em

preenchidas de acordo com o **18/10/2017 Elaine** os candidatos.

6.Os membros titulares e suplentes serão contabilizados e separadamente de forma que as mulheres componham

de 50% do total **22/10/2017 João Joventino Bezerra Neto**

danos pessoais ou 7.Caso não haja número suficiente de evento, ainda que indicadas para o preenchimento das devendo os organizadores e responsáveis nescentes serão

8.A classificação dos candidatos será por distrito, sendo Titulares e 3º e 4º lugares Conse-

**XIII** - O descumprimento de quaisquer requisitos ou con- **30/10/2017 Jimmy Denis G Berindoague 628.370-59.**Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato dições estabelecidos nesta Portaria resultará em sua imediata

**31/10/2017 João Joventino Bezerra Neto 843.827.7**mais idoso - Lei 4737 de 15/07/65 Art. 110.

revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais

**DIA AGENTE VISTOR R.F.**Título III – Das inscrições

01/10/2017 Mitsuo Sergio Iwamoto 727483.11.Somente poderão candidatar-se os cidadãos e cidadãs **XIV** – A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada

02/10/2017 Lindolpho José Graci Fernandes 725664.7que atenderem aos seguintes requisitos: no mínimo em papel tamanho A3 – 297 mm x 420 mm, de

03/10/2017 Lindolpho José Graci Fernandes 725664.71.1 Ser maior de 18 anos de idade, atestado por documen- preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do

04/10/2017 Lindolpho José Graci Fernandes 725664.7to de identificação com foto. evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização

05/10/2017 Mitsuo Sergio Iwamoto 727483.11.2 Residir ou trabalhar na região administrativa da Prefei-

06/10/2017 Lucileila do Rosário Queiroz 725669.8tura Regional de Pinheiros, atestado por meio de comprovante **XV** - A presente Portaria é válida exclusivamente para a

07/10/2017 Maurício Ribeiro Rosa 805646.3.de residência ou comprovante do local de trabalho. data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação,

08/10/2017 Maurício Ribeiro Rosa 805646.32.Os candidatos e candidatas deverão apresentar no ato da podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da

09/10/2017 Mitsuo Sergio Iwamoto 727483.1inscrição, original e cópia de:

10/10/2017 Lucileila do Rosário Queiroz 725669.82.1 Documento de identificação com foto;

11/10/2017 Lucileila do Rosário Queiroz 725669.82.2 Comprovante de residência ou local de trabalho de-

12/10/2017 Mitsuo Sergio Iwamoto 727483.1vendo obrigatoriamente pertencer à região administrativa da

13/10/2017 Lucileila do Rosário Queiroz 725669.8

**PINHEIROS**Prefeitura Regional de Pinheiros;

14/10/2017 João Edson de Santis 570655.62.3 01 (uma) foto 3x4 recente, não necessitando ser datada; e

s  
a  
n  
ç  
õ  
e  
s  
a  
d  
m  
i  
n  
i  
s  
t  
r  
a  
t  
i  
v  
a  
s  
c  
a  
b  
í  
v  
e  
i  
s  
;

q  
u  
a  
n  
t  
o  
p  
a  
r  
a  
o  
m  
u  
n  
í  
c  
i  
p  
e  
;

a  
d  
m  
i  
n  
i  
s  
t  
r  
a  
ç  
ã  
o  
m  
u  
n  
i  
c  
i  
p  
a  
l  
;

15/10/2017 João Edson de Santis 570655.6

16/10/2017 João Edson de Santis

17/10/2017 Lindolpho José Graci Fernandes

18/10/2017 Lindolpho José Graci Fernandes

19/10/2017 Mitsuo Sergio Iwamoto

20/10/2017 Lucileila do Rosário Queiroz

21/10/2017 João Edson de Santis

22/10/2017 João Edson de Santis

23/10/2017 Maurício Ribeiro Rosa

24/10/2017 Lindolpho José Graci Fernandes

25/10/2017 Lindolpho José Graci Fernandes

26/10/2017 Mitsuo Sergio Iwamoto

27/10/2017 Lucileila do Rosário Queiroz

28/10/2017 João Edson de Santis

29/10/2017 João Edson de Santis

30/10/2017 Mitsuo Sergio Iwamoto

31/10/2017 Lucileila do Rosário Queiroz

**DIA AGENTE DE DEFESA CIVIL**

18,20,22,24,26,28,30 (N) WILSON JOSÉ GOMES

01,03,05,07,09,11,13,31 (N) ANTONIO CONDOR 633.023.1

01,03,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29(N) ANTONIO JOSE DA SILVA 573.641.2

02,04,06,08,10,12,14,16,18,22,24,26,28,30(N) NELSON A. VALENTI 643.905.51

02,04,06,08,10,12,14,16,20,22,24,26,28,30 (N) NILTON D DE SOUZA 628.407.8

31 (N) CICERO GILMAR O. ARRUDA 726.859.9 e Cultura de Paz da Prefeitura Regional de Pinheiros será independentemente do que constar em documento ou registro

02,04,06,08,12,14,16,18,20,22,24,28,30 (D) DJALMA JOSE DE OLIVEIRA 741.187.1 realizada em 08/11/2017 na Prefeitura Regional de Pinheiros, público e a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) **(D) – 07:00 às 19:00H. (N) – 18:00 às 06:00H.** localizada na Av. Nações Unidas, nº 7123 - Alto de Pinheiros - de mulheres em todos os segmentos.

**DIA MOTORISTA R.F.** São Paulo, com início às 15h e término às 21h.8.Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrição de 01,03,05,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,31,(N) SILVIO DA S. AMORIM 639.646.1 2.Os municípios que residem ou trabalhem na região adm-mulheres em relação ao número total de assentos em disputa, 02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,24,26,28,30 (N) ANTONIO DE JESUS CORREA 627.886.8 nistrada pela Prefeitura Regional de Pinheiros, e que desejarem considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo . U.T.I. R. F. participar como eleitores dos representantes da sociedade civil para inscrição será reaberto mais uma vez por 10 (dez) dias SANDRO LOURENÇO 681.158.2 no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sus-úteis, a contar do dia 16 de outubro de 2017, inclusive.

sábado, 30 de setembro de 2017

8.1 Após a reabertura do prazo para inscrição, não sendo alcançado o mínimo de 50% de candidatura de mulheres, o processo eleitoral deverá seguir regularmente, revertendo-se as vagas remanescentes para o outro gênero, observada a ordem de classificação.

9.No ato da inscrição, o participante será automaticamente candidato do distrito em que residir ou trabalhar.

Título IV – Da Comissão Eleitoral

1.O processo eleitoral será coordenado pela Comissão

Eleitoral designada através da Portaria nº 021/PR-PI/GABINETE/2017, cuja composição e atribuições foram publicadas no Diário Oficial da Cidade, página 08, em 23/09/2017. Título V – Da divulgação dos candidatos eleitos

1.A relação dos votos e a classificação dos candidatos serão proclamadas ao final da apuração.

2.A Ata de Eleição será publicada no Diário Oficial da Cidade em até 10 dias úteis após as eleições.

Título VI – Da Posse

1.A posse dos Conselheiros eleitos pela sociedade civil será realizada em até 30 dias após a eleição.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-181**

**PREFEITURA REGIONAL PINHEIROS**

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

PROCESSOS DA UNIDADE PR-PI/PE

**2016-0.036.122-2 SEI GIRASSOL EMPREENDIMENTO**

**IMOBILIARIO SPE LTDA**

**DEFERIDO**

PELO DEFERIMENTO CONFORME PROPOSTO PELA UTAP.

PUBLICQUE-SE

**2017-0.150.602-1 EDUARDO DA SILVA ROSA FILHO**

**DEFERIDO**

A EMPRESA EDUARDO DA SILVA ROSA FILHO CNPJ 28651563000169 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2017-0.150.625-0 ARTHUR HENRIQUE DE LACERDA**

**E SCHUTZ**

**DEFERIDO**

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

**2017-0.150.634-0 EDUARDO NAPCHAN**

**DEFERIDO**

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

**2017-0.150.746-0 LCM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA**

**DEFERIDO**

A EMPRESA LCM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA CNPJ 28705749000153 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2017-0.150.748-6 LCM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA**

**DEFERIDO**

A EMPRESA LCM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA CNPJ 28705749000153 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2017-0.150.749-4 LCM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA**

**DEFERIDO**

A EMPRESA LCM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA CNPJ 28705749000153 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2017-0.150.750-8 LCM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA**

**DEFERIDO**

A EMPRESA LCM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA CNPJ 28705749000153 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2017-0.150.767-2 LARANJEIRAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA DEFERIDO**

A EMPRESA LARANJEIRAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 28616314000132 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2017-0.150.772-9 LARANJEIRAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA DEFERIDO**

A EMPRESA LARANJEIRAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 28616314000132 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2017-0.150.878-4 IGUATEMI BOMBONIERE - EIRELI**

**DEFERIDO**

A EMPRESA IGUATEMI BOMBONIERE - EIRELI CNPJ 28756114000185 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2017-0.150.879-2 IGUATEMI BOMBONIERE - EIRELI**

**DEFERIDO**

A EMPRESA IGUATEMI BOMBONIERE - EIRELI CNPJ 28756114000185 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2017-0.150.971-3 HARMOSAMP EMPREENDIMENTO**

**IMOBILIARIO SPE LTDA**

**DEFERIDO**

DEFERIDOCONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/PR-PI/2017**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS, COM A EMPRESA POJUCA S/A, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA

ALEXANDRE DE GUSMÃO.

COOPERANTE: POJUCA S/A

OBJETO DA COOPERAÇÃO: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA ALEXANDRE DE GUSMÃO

ENDEREÇO DA COOPERAÇÃO: LOCALIZADA ENTRE A ALA-

MEDA ITU E A ALAMEDA SANTOS

ÁREA A SER COOPERADA: 10.845 m²

NÚMERO DE PLACAS/ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPE-

RAÇÃO: 07 (SETE) PLACAS

VALOR ESTIMADO DA COOPERAÇÃO: R\$ 8.760,00 (OITO

MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS) MENSAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

PROCESSO Nº 2017-0.106.324-3

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, por intermédio da Prefeitura Regional de Pinheiros, com sede na cidade de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 7.123, CEP 05425-070, doravante denominada simplesmente COOPERADA, neste ato representada pelo Prefeito Regional de Pinheiros, Sr. Paulo Mathias de Tarso, e a empresa POJUCA S/A, com sede na Alameda Santos, nº 1.437 – Cerqueira César – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.250.998/0005-58, doravante denominada COOPERANTE, neste ato representada pelo Sr. Marco Ramiro Cardoso Mosqueira do Amaral, com fundamento no Decreto Municipal nº 52.062/10, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO

A COOPERANTE oferta ao COOPERADO, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA ALEXANDRE DE GUSMÃO, por meio dos seguintes serviços:

- 1.1.1. A retirada do lixo semanalmente;
- 1.1.2. O corte da grama quinzenalmente;
- 1.1.3. A pintura das guias com cal mensalente; e
- 1.1.4. Monitoramento da poda das árvores.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTESão responsabilidades da COOPERANTE:

2.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, sem qualquer ônus ou encargos à Prefeitura do Município de São Paulo, ficando, ainda, responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.

2.2. Todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive eventuais tributos incidentes, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, ficando a COOPERADA isenta de qualquer vínculo e responsabilidade para com seus funcionários ou terceiros.